

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01

**Descrição da
necessidade:**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários a sua completa instalação, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sananduva/RS, compreendendo a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete, a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noemia, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eldy Maria Panseira e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência de equipamentos de climatização em diversos ambientes escolares, bem como da necessidade de ampliação e modernização da estrutura existente, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades de ensino. As características climáticas da região, marcadas por elevadas temperaturas durante o verão e baixas temperaturas no período de inverno, tornam indispensável a disponibilização de ambientes climatizados que favoreçam o adequado desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas ao longo de todo o ano letivo.

A existência de ambientes adequadamente climatizados contribui diretamente para a melhoria das condições de permanência dos estudantes em sala de aula, favorecendo a concentração, o rendimento escolar, a saúde, o bem-estar e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e aos demais servidores que desempenham suas atividades nas unidades escolares.

A opção pela aquisição de equipamentos dotados de tecnologia Inverter, com elevada eficiência energética, justifica-se por representar solução tecnicamente mais moderna, econômica e sustentável, proporcionando menor consumo de energia elétrica, maior estabilidade de funcionamento, redução dos custos de operação e manutenção, maior vida útil dos equipamentos e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além do fornecimento dos equipamentos, mostra-se indispensável que a contratação contemple todos os materiais, acessórios, insumos, mão de obra especializada e serviços necessários à completa instalação, testes e colocação dos aparelhos em pleno funcionamento, assegurando a entrega da solução integral, apta ao uso imediato pelas unidades escolares, sem necessidade de futuras contratações complementares.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente justificada, por constituir medida destinada ao aprimoramento da infraestrutura das unidades escolares municipais, assegurando ambientes mais confortáveis, saudáveis, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar.

02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Educação do Município de Sananduva/RS.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	a) Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser do tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, compostos por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinados à climatização de ambientes por meio de refrigeração e aquecimento. b) Os equipamentos deverão possuir as capacidades de refrigeração estabelecidas pela Administração, observando rigorosamente os quantitativos e especificações constantes no processo. c) Os equipamentos deverão possuir alimentação elétrica em tensão 220V ou bivolt, frequência de 60 Hz, sistema monofásico, compatível com a infraestrutura elétrica existente nas unidades de instalação. d) Os equipamentos deverão possuir classificação de eficiência energética equivalente ao Selo PROCEL "A", ou classificação superior vigente à época da entrega. e) Os equipamentos deverão possuir compressor com tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, melhor desempenho operacional e maior vida útil. f) Os equipamentos deverão operar, no mínimo, nos modos refrigeração, aquecimento, ventilação, desumidificação e automático. g) Os equipamentos deverão apresentar baixo nível de ruído durante seu funcionamento, sendo adequados para utilização em ambientes escolares. h) Deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio, equipado com visor digital e todas as funcionalidades necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. i) Os equipamentos deverão possuir sistema de filtragem de ar removível, lavável e de fácil manutenção. j) A unidade condensadora deverá possuir gabinete com proteção anticorrosiva, adequado às condições normais de utilização e exposição. k) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem qualquer indício de utilização anterior, entregues em embalagem original do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, em língua portuguesa. l) Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações necessárias à sua identificação, rastreabilidade e controle patrimonial. m) O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, componentes, acessórios, insumos e mão de obra necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo suportes, tubulações, isolamento térmico, drenos, conexões, cabos elétricos, canaletas, parafusos, buchas, acabamentos e demais materiais indispensáveis à completa execução do objeto, independentemente da

metragem necessária para a adequada instalação em cada unidade escolar, sem qualquer custo adicional para a Administração.

n) A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando integralmente as normas técnicas vigentes, as recomendações do fabricante, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.

o) A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação, entrega, instalação, montagem, fixação, interligações, testes de funcionamento, regulagens e colocação dos equipamentos em perfeitas condições de operação.

p) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração, nos respectivos endereços constantes no processo.

q) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.

r) A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a Secretaria da Educação do Município de Sananduva/RS, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades escolares.

s) Antes do início da instalação, caberá à contratada verificar as condições dos locais de instalação, comunicando imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços.

t) Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados todos os testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, compreendendo, no mínimo, a verificação dos sistemas de refrigeração, aquecimento, drenagem, alimentação elétrica, funcionamento dos controles e demais componentes.

u) Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues limpos, organizados e livres de resíduos, embalagens e materiais decorrentes da instalação, sendo de responsabilidade da contratada a correta destinação desses resíduos.

v) Eventuais danos causados às edificações, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, mobiliários ou quaisquer bens públicos durante a entrega ou instalação deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

w) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

x) Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de execução.

y) Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos equipamentos defeituosos, bem como a correção de quaisquer falhas decorrentes da fabricação ou da instalação.

z) Os equipamentos deverão possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante todo o período de garantia.

		aa) Equipamentos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração. bb) Não será admitida a subcontratação integral do objeto, sendo permitida apenas a subcontratação parcial dos serviços de instalação, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas. cc) Todos os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, instalação, deslocamentos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada. dd) Os equipamentos deverão ser entregues e integralmente instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração. ee) O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos, da correta execução da instalação e da realização dos testes de funcionamento, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.													
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTD</th><th>VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (EM R\$)</th><th>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (EM R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td>Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 12.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL "A" de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.</td><td>6</td><td>R\$3.100,00</td><td>R\$ 18.600,00</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (EM R\$)	01	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 12.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL "A" de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	6	R\$3.100,00	R\$ 18.600,00			
		ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (EM R\$)									
01	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 12.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL "A" de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	6	R\$3.100,00	R\$ 18.600,00											

		02	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 18.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL "A" de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	5	R\$ 4.116,66	R\$ 20.583,30
		03	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 24.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL "A" de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas	9	R\$ 5.043,33	R\$ 45.389,97

			aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.									
		04	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 30.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL “A” de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	2	R\$ 6.416,66	R\$12.833,32						
Para a obtenção dos valores estimados, foi calculada a média dos preços constantes em três orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no ramo. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória, incluindo as pesquisas de preços, integra o presente processo administrativo, em observância aos princípios da transparência e da adequada instrução processual.												
06	Locais De Instalação	<table><tr><th>ESCOLA</th><th>DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</th><th>ENDEREÇO</th></tr><tr><td>Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete</td><td> • 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 04 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. • 09 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h. </td><td>Rua Assis Brasil, nº 228 – Bairro São Cristóvão, Sananduva/RS – CEP 99840-000.</td></tr></table>					ESCOLA	DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO	Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete	• 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 04 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. • 09 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	Rua Assis Brasil, nº 228 – Bairro São Cristóvão, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
ESCOLA	DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO										
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete	• 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 04 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. • 09 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	Rua Assis Brasil, nº 228 – Bairro São Cristóvão, Sananduva/RS – CEP 99840-000.										

		Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	• 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h.	Rua Expedicionário Antonio Laskoski, nº 81 – Bairro São José Operário, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h.	Rua 1º de Maio, nº 375 – Bairro Vila Jardim, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
		Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. ^a Eldy Maria Pansera	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	Avenida Rio Branco, nº 1527 – Bairro São José Operário, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
		Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h.	Avenida Fiorentino Bacchi, nº 311 – Bairro Centro, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
		TOTAL	06 aparelhos de 12.000 BTU/h. 05 aparelhos de 18.000 BTU/h. 09 aparelhos de 24.000 BTU/h. 02 aparelhos de 30.000 BTU/h. TOTAL GERAL: 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado.	—
07	Levantamento de mercado	Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de climatização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de vantajosidade. Foram avaliadas as seguintes soluções: - Aquisição dos equipamentos com contratação separada da instalação: embora juridicamente possível, demanda dois procedimentos licitatórios, aumenta os custos administrativos, dificulta a gestão contratual e pode gerar conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas. - Locação dos equipamentos: considerada inadequada, pois a necessidade é permanente. A locação acarretaria despesas contínuas sem incorporação dos bens ao patrimônio público, tornando-se menos vantajosa economicamente. - Recuperação ou remanejamento de equipamentos existentes: mostrou-se inviável devido à insuficiência quantitativa dos equipamentos disponíveis, à necessidade de diferentes capacidades e à busca por maior eficiência energética e padronização. - Adesão à Ata de Registro de Preços: não foram identificadas atas que contemplassem integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento e instalação exigidas pelo Município. - Sistema de Registro de Preços: não se mostrou adequado, pois a Administração já possui quantitativos definidos e necessidade de execução integral da solução, não havendo demanda futura incerta. - Contratação conjunta do fornecimento, entrega e instalação: revelou-se a alternativa mais vantajosa, pois centraliza a responsabilidade em uma única empresa,		

		reduz riscos, preserva as garantias dos equipamentos, simplifica a fiscalização e assegura a entrega da solução completa e pronta para uso. Conclusão do levantamento de Mercado: Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, testes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Considerando que o objeto possui especificações usuais de mercado, recomenda-se a realização da contratação por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo maior competitividade entre os fornecedores das diferentes capacidades de aparelhos, sem comprometer a execução integral da contratação. Essa solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter e ciclo quente e frio, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sananduva/RS. A contratação contempla o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa instalação, incluindo transporte, montagem, tubulações, drenos, suportes, cabeamentos, testes de funcionamento e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento. Os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso, com elevada eficiência energética, baixo consumo de energia, menor nível de ruído e desempenho compatível com as necessidades de climatização dos ambientes escolares, proporcionando maior conforto térmico e economia na operação. Todos os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, às recomendações dos fabricantes e às normas de segurança, cabendo à contratada a responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, correta execução dos serviços, garantia e substituição de eventuais itens com defeito. A contratação integrada do fornecimento e da instalação proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a fiscalização contratual, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores e assegura a adequada implantação dos sistemas de climatização. Considerando que os equipamentos e os serviços de instalação são amplamente disponíveis no mercado, a solução favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
09	Parcelamento da contratação	Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, favorecer a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a eficiência da contratação e a adequada execução do objeto. Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da solução mediante a realização de contratações distintas para o fornecimento dos equipamentos e para a execução dos serviços de instalação.

		Entretanto, verificou-se que essa divisão não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a instalação constitui etapa indispensável ao pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e apresenta relação de interdependência direta com os equipamentos fornecidos. A separação das responsabilidades poderia ocasionar dificuldades na identificação da origem de eventuais falhas, conflitos quanto às garantias, incompatibilidade entre materiais e equipamentos, além de aumentar os riscos de atrasos na execução e de elevar os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplas contratações. Assim, conclui-se que o fornecimento dos equipamentos, a entrega, a disponibilização dos materiais necessários e a execução dos serviços de instalação devem permanecer reunidos em uma única contratação, assegurando maior eficiência, uniformidade na execução, definição clara das responsabilidades e melhor controle da fiscalização contratual. Por outro lado, sob a perspectiva da competitividade, verificou-se ser plenamente viável o parcelamento do julgamento, considerando que os equipamentos possuem capacidades distintas — 12.000 BTU/h, 18.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h —, constituindo itens autônomos e objetivamente identificáveis. Dessa forma, a licitação deverá adotar o critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo que fornecedores disputem individualmente cada capacidade de equipamento, ampliando a competitividade, incentivando a participação de empresas de diferentes portes e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da execução integral da solução. Importante destacar que, embora o julgamento seja realizado por item, cada item compreenderá uma solução completa, incluindo o fornecimento do respectivo equipamento, sua entrega, todos os materiais, acessórios, insumos, mão de obra especializada, instalação, testes e colocação em pleno funcionamento no local indicado pela Administração. Assim, conclui-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da execução do objeto, mas é plenamente justificável o parcelamento do julgamento, por representar a solução que melhor concilia eficiência administrativa, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<u>10.1 Resultados Esperados</u> Com a execução da contratação, espera-se: • proporcionar conforto térmico aos estudantes, professores e servidores durante todo o ano; • melhorar as condições de ensino, aprendizagem e trabalho nas unidades escolares; • reduzir o consumo de energia elétrica por meio da utilização de equipamentos com tecnologia Inverter; • modernizar a infraestrutura das escolas com equipamentos novos, eficientes e de maior durabilidade; • disponibilizar os aparelhos devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento; • reduzir a necessidade de manutenções corretivas e facilitar futuras ações de manutenção e gestão patrimonial; • garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos por meio da contratação de uma solução completa, atendendo plenamente às necessidades da Administração. <u>10.2 Providências em Caso de Intercorrências</u> Durante a execução contratual, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e da qualidade da instalação.

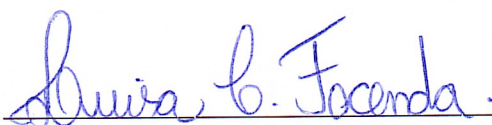
		Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, incluindo a substituição de equipamentos ou a adequação dos serviços, sem custos adicionais para a Administração. Antes do recebimento definitivo, serão realizados testes para verificar o pleno funcionamento dos equipamentos. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Essas providências visam garantir a correta execução do objeto, a qualidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento da necessidade pública com eficiência, economicidade e segurança.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis a sua execução, uma vez que contempla o fornecimento dos equipamentos, a entrega, a instalação completa, os materiais, os acessórios, a mão de obra especializada, os testes e todas as demais atividades necessárias ao pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, à instalação dos equipamentos e à geração de resíduos provenientes de embalagens e materiais utilizados durante a execução dos serviços. Contudo, tais impactos são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas ambientais. A utilização de aparelhos com tecnologia Inverter e elevada eficiência energética contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica ao longo de sua vida útil. Além disso, a contratada deverá promover o adequado gerenciamento e a destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade, de modo a minimizar os impactos decorrentes da contratação.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Após a análise das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário e ambiental, apresentando-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública. As avaliações realizadas demonstraram que a solução selecionada atende integralmente à demanda identificada pela Secretaria da Educação do Município de Sananduva/RS, proporcionando adequada climatização das unidades escolares, melhoria das condições de ensino, aprendizagem e trabalho, modernização da infraestrutura pública e maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Da mesma forma, restou evidenciado que a contratação é compatível com as práticas disponíveis no mercado, possui ampla competitividade, apresenta especificações objetivamente definidas e reúne condições para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Verificou-se, ainda, que a solução adotada observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da sustentabilidade e do interesse público, encontrando respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de gestão das contratações públicas. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração dos

		documentos da fase preparatória subsequente e a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, por representar a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o atendimento da necessidade pública.
--	--	--

Sananduva, 27 de julho de 2026.

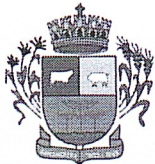


Evelin Maria Guindani
Dirigente de grupo



Luisa Cadorim Facenda

Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal nº0530, de 02 de julho de 2026.

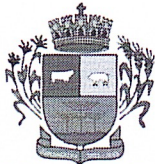


SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

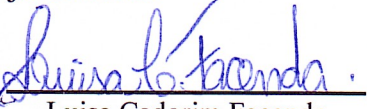
Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

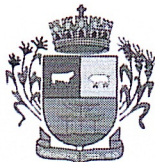
Material: () Consumo (x) Permanente () Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria de Educação.	
	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter e ciclo quente e frio, incluindo todos os materiais, acessórios, insumos, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto, destinados à climatização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sananduva/RS, conforme quantitativos e locais de instalação definidos pela Administração.	
	Justificativa	Responsável
	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria da Educação de promover a adequada climatização dos ambientes utilizados pelas unidades escolares da	



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município.	Rede Municipal de Ensino, mediante a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, tecnologia Inverter, ciclo quente/frio, contemplando o fornecimento dos equipamentos, de todos os materiais necessários e dos serviços de instalação completa, garantindo sua plena operação e funcionamento. A necessidade decorre da insuficiência de equipamentos de climatização existentes em determinadas salas de aula, ambientes administrativos e espaços de uso coletivo, bem como da inexistência de aparelhos em alguns locais, situação que compromete as condições adequadas de conforto térmico indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais. As variações climáticas características da região, com temperaturas elevadas durante o verão e baixas no período de inverno, impactam diretamente o desempenho das atividades pedagógicas, a concentração dos estudantes, as condições de trabalho dos profissionais da educação e o bem-estar de toda a comunidade escolar. A disponibilização de ambientes climatizados constitui importante medida de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, proporcionando melhores condições de permanência dos alunos em sala de aula, favorecendo o rendimento escolar, reduzindo os efeitos provocados pelo desconforto térmico e contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e da qualidade de vida de estudantes, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares. Optou-se pela aquisição de equipamentos dotados de tecnologia Inverter, ciclo reverso (quente/frio), classificação de eficiência energética com Selo PROCEL "A" e baixo nível de emissão sonora, por representarem solução tecnicamente mais eficiente, econômica e sustentável. Essa tecnologia proporciona menor consumo de energia elétrica, maior estabilidade na climatização dos ambientes, redução do desgaste dos componentes, menor necessidade de manutenção corretiva, maior vida útil dos equipamentos e redução dos custos operacionais ao longo de sua utilização, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação contempla, ainda, o fornecimento integral dos materiais necessários à instalação, incluindo suportes, tubulações, cabeamento, isolamento térmico e demais componentes indispensáveis, bem como a execução dos serviços de instalação nas respectivas unidades escolares, assegurando que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente testados e aptos para utilização imediata, eliminando a necessidade de futuras contratações complementares e garantindo maior eficiência administrativa. Ressalta-se que a contratação está em consonância com o planejamento da Administração Municipal e busca assegurar a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura física das escolas públicas, proporcionando ambientes mais adequados, confortáveis, saudáveis e seguros para o desenvolvimento das atividades educacionais, em benefício direto dos alunos, profissionais da educação e de toda a comunidade escolar. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, por representar medida indispensável para garantir	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Luisa Cadorim Facenda Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal nº0530, de 02 de julho de 2026. Data: 27/07/2026
--	--	---

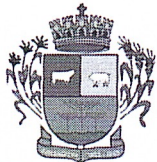


SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

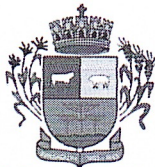
melhores condições de ensino, aprendizagem e trabalho nas unidades escolares municipais, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.				
Fica designado como Fiscal da Contratação a servidor Maiara da Luz, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, fiscalização das entregas, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade dos equipamentos e dos serviços de instalação com as especificações estabelecidas, bem como pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada. Fica designada como Gestora da Contratação a servidora Luisa Cadorim Facenda, responsável pelo acompanhamento geral da execução da contratação, controle dos prazos, gestão administrativa do ajuste, acompanhamento das demandas da Administração e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.				
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> (X) Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Inexigibilidade () Dispensa Eletrônica () Dispensa sem procedimento eletrônico				
<u>Critério de Julgamento:</u> Menor preço por item. <u>Fundamentação:</u> Fundamentação: A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por proporcionar maior competitividade, ampliação da disputa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (EM R\$)
01	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 12.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL “A” de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora;	6	R\$3.100,00	R\$ 18.600,00



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	governo municipal Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.			
02	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 18.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL “A” de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	5	R\$ 4.116,66	R\$ 20.583,30
03	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 24.000 BTU/h. - Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes; - Ciclo reverso (quente/frio); - Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação; - Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico; - Classificação energética com Selo PROCEL “A” de eficiência; - Baixo nível de emissão sonora; - Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação; - Controle remoto sem fio com display digital; - Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção; - Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo; - Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico; - Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.	9	R\$ 5.043,33	R\$ 45.389,97
04	Ar-condicionado, tipo Split Hi-Wall, Inverter, quente/frio de 30.000 BTU/h.	2	R\$ 6.416,66	R\$12.833,32



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinado à refrigeração e ao aquecimento de ambientes;

- Ciclo reverso (quente/frio);
- Tecnologia de compressor Inverter, com variação de rotação;
- Tensão elétrica de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, monofásico;
- Classificação energética com Selo PROCEL “A” de eficiência;
- Baixo nível de emissão sonora;
- Modos de operação: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação;
- Controle remoto sem fio com display digital;
- Sistema de filtragem de ar lavável, antibacteriano e de fácil manutenção;
- Gabinete da unidade condensadora com tratamento anticorrosivo;
- Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, incluindo suportes, tubulações, cabos elétricos e isolamento térmico;
- Instalação padrão inclusa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16401.

Para a obtenção dos valores estimados, foi calculada a média dos preços constantes em três orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no ramo. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória, incluindo as pesquisas de preços, integra o presente processo administrativo, em observância aos princípios da transparência e da adequada instrução processual.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues e instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sananduva/RS, conforme a distribuição abaixo:

ESCOLA	DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete	• 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 04 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. • 09 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	Rua Assis Brasil, nº 228 – Bairro São Cristóvão, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	• 02 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h.	Rua Expedicionário Antonio Laskoski, nº 81 – Bairro São José Operário, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. • 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h.	Rua 1º de Maio, nº 375 – Bairro Vila Jardim, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Eldy Maria Pansera	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h.	Avenida Rio Branco, nº 1527 – Bairro São José Operário, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha	• 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h.	Avenida Fiorentino Bacchi, nº 311 – Bairro Centro, Sananduva/RS – CEP 99840-000.
TOTAL	06 aparelhos de 12.000 BTU/h. 05 aparelhos de 18.000 BTU/h. 09 aparelhos de 24.000 BTU/h. 02 aparelhos de 30.000 BTU/h. TOTAL GERAL: 22 (vinte e dois) aparelhos de ar-condicionado.	—

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

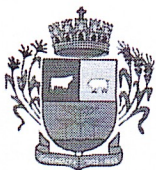
01	A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, o fornecimento e a instalação de equipamentos de climatização compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. O atestado de capacidade técnica deverá compreender os serviços de fornecimento e instalação de equipamento, sendo que, atestado(s) apenas de fornecimentos não serão considerados para atendimento pleno da exigência.
----	---

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser do tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, compostos por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora), destinados à climatização de ambientes por meio de refrigeração e aquecimento.
02	Os equipamentos deverão possuir as capacidades de refrigeração estabelecidas pela Administração, observando rigorosamente os quantitativos e especificações constantes do Processo.
03	Os equipamentos deverão possuir alimentação elétrica em tensão 220V ou bivolt, frequência de 60 Hz, sistema monofásico, compatível com a infraestrutura elétrica existente nas unidades de instalação.
04	Os equipamentos deverão possuir classificação de eficiência energética equivalente ao Selo PROCEL "A", ou classificação superior vigente à época da entrega.
05	Os equipamentos deverão possuir compressor com tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, melhor desempenho operacional e maior vida útil.
06	Os equipamentos deverão operar, no mínimo, nos modos refrigeração, aquecimento, ventilação, desumidificação e automático.
07	Os equipamentos deverão apresentar baixo nível de ruído durante seu funcionamento, sendo adequados para utilização em ambientes escolares.
08	Deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio, equipado com visor digital e todas as funcionalidades necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.
09	Os equipamentos deverão possuir sistema de filtragem de ar removível, lavável e de fácil manutenção.
10	A unidade condensadora deverá possuir gabinete com proteção anticorrosiva, adequado às condições normais de utilização e exposição.
11	Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem qualquer indício de utilização anterior, entregues em embalagem original do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, em língua portuguesa.
12	Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações necessárias à sua identificação, rastreabilidade e controle patrimonial.
13	O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, componentes, acessórios, insumos e mão de obra necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo suportes, tubulações, isolamento térmico, drenos, conexões, cabos elétricos, canaletas, parafusos, buchas, acabamentos e demais materiais indispensáveis à completa execução do objeto, independentemente da metragem necessária para a adequada instalação em cada unidade escolar, sem qualquer custo adicional para a Administração.
14	A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando integralmente as normas técnicas vigentes, as recomendações do fabricante, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.



SANANDUVA

15	A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação, entrega, instalação, montagem, fixação, interligações, testes de funcionamento, regulagens e colocação dos equipamentos em perfeitas condições de operação.
17	Os equipamentos deverão ser entregues e instalados diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração, nos respectivos endereços constantes do Processo.
18	Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.
19	A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a Secretaria da Educação do Município de Sananduva/RS, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades escolares.
20	Antes do início da instalação, caberá à contratada verificar as condições dos locais de instalação, comunicando imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços.
21	Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados todos os testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, compreendendo, no mínimo, a verificação dos sistemas de refrigeração, aquecimento, drenagem, alimentação elétrica, funcionamento dos controles e demais componentes.
22	Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues limpos, organizados e livres de resíduos, embalagens e materiais decorrentes da instalação, sendo de responsabilidade da contratada a correta destinação desses resíduos.
23	Eventuais danos causados às edificações, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, mobiliários ou quaisquer bens públicos durante a entrega ou instalação deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
24	Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
25	Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de execução.
26	Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos equipamentos defeituosos, bem como a correção de quaisquer falhas decorrentes da fabricação ou da instalação.
27	Os equipamentos deverão possuir assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no território nacional durante todo o período de garantia.
28	Equipamentos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
29	Não será admitida a subcontratação integral do objeto, sendo permitida apenas a subcontratação parcial dos serviços de instalação, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
30	Todos os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, instalação, deslocamentos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.
31	Os equipamentos deverão ser entregues e integralmente instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente emitido pela Administração.
32	O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos, da correta execução da instalação e da realização dos testes de funcionamento, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

Sananduva, 27 de julho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo